PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 164, DE 05 DE ABRIL DE 1999.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI N° 2.780, DE 26 DE JULHO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam extintos no Anexo I, da Lei nº 2.780, de 26 de julho de 1991, os seguintes cargos:

Nº DE ORDEM	CARGO	QTDE.	REF.
03	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	55	G
10	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	06	G

Art. 2º Ficam criados no Anexo I, da Lei nº 2.780, de 26 de julho de 1991, os seguintes cargos:

Nº DE ORDEM	CARGO	QTDE.	REF.
07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50	H
28	FISIOTERAPEUTA	04	U

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 05 de Abril de 1999. "Ano 121º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO BRITO
RESP. P/ EXP. CHEFIA DE GABINETE

Encaminhada à publicação na data supra.